

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº. 05/2020

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA MARIO BLANK E CIA LTDA

Pelo presente instrumento, a **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concorórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, **ODINEI JOSÉ REBONATTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.013.108-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 028.345.949-29, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, 520, centro, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **MARIO BLANK & CIA LTDA**, estabelecida na cidade de São Jorge D'Oeste, na Avenida Prefeito Adelarte Debortolli, nº 832, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 75.956.748/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLODOALDO BLANK**, portador do CPF: 700.299.389-53 e cédula de identidade RG nº 3.571.524-0, residente e domiciliado na Rua Concordia, 377, centro, nesta cidade de São Jorge D'Oeste PR, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO Nº 05/2020, objeto da Dispensa de Licitação nº 07/2020, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Fornecimento de Combustível, Gasolina Comum, para uso de veículo do Legislativo do Município De São Jorge D' Oeste, objeto do contrato nº 05/2020 e Dispensa de Licitação nº 07/2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO – Por força da presente rescisão, com fundamento no inciso II, da Lei nº 8.666/93, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO – Para dirimir questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de São João – Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explícitos, assinam as partes o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com duas (02) testemunhas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, 10 de Agosto de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
ODINEI JOSÉ REBONATTO
Presidente do Legislativo Municipal


MARIO BLANK & CIA LTDA
75.956.748/0001-61
CONTRATADA

Testemunhas:



**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 05/2020**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **CONTRATADA: MARIO BLANCK & CIA LTDA,** Inscrito no CNPJ sob nº 75.956.748/0001-61. **OBJETO:** Fornecimento de combustível para o veículo Oficial de placas: AZC-6773, para transportar os Servidores e Vereadores da Câmara de Municipal Vereadores. **DISTRATO:** Por força da presente rescisão, com fundamento no inciso II, da Lei nº 8.666/93, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Data da Assinatura: 10/08/2020, pelo Sr. Odinei José Rebonatto, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.


Odinei José Rebonatto

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste



POSTO BLANK

MARIO BLANK & CIA LTDA.
CNPJ: 75.956.748/0001-61 I.E.: 3240016388
E-mail: postoblank@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

A empresa: MARIO BLANK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.956.748/001-61 que registrou em conjunto a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, o CONTRATO Nº 05/2020 para fornecimento de GASOLINA COMUM, apresenta esta solicitação.

Se faz presente, por este documento, para solicitar a homologação de rescisão amigável deste contrato.

Justificamos nossa solicitação, uma vês que a propriedade do posto foi vendida, e deveremos entregar a operacionalidade a outra empresa na data de 30 de agosto de 2020, assim, concluímos por esta solicitação de rescisão amigável do contrato nº 05/2020, acreditando ser este um tempo hábil para uma nova licitação.

Contamos com a compreensão e com a homologação desta solicitação. Sendo o que se apresenta no momento, oportunamente reiteramos nossos cumprimentos,

São Jorge D' Oeste/PR; 31 de julho de 2020

MARIO BLANK & CIA LTDA

75.956.748/0001-61

POSTO BLANK
MARIO BLANK & CIA LTDA.
75.956.748/0001-61
Av. Prof. A. Debortoli, 832
85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-5ª

31 / 07 / 2020
Adriana Rejho